

CIRCULAR SUSEP Nº 197, de 2 de agosto de 2002.

*Dispõe sobre o envio de dados pelas
Sociedades Seguradoras, Entidades Abertas
de Previdência Complementar e Caixa
Econômica Federal (CAIXA).*

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

– SUSEP, na forma do disposto no art. 36, alíneas "b" e "h", do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, do art. xxxxxx, da Lei Complementar nº 109, de 21 de maio de 2001, e considerando o que consta no processo SUSEP nº 15414.001987/2002-65,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir os arquivos de dados a serem encaminhados à SUSEP pelas sociedades seguradoras e entidades abertas de previdência complementar, autorizadas a operar no País, e Caixa Econômica Federal (CAIXA), seguindo as especificações dos anexos desta Circular, conforme tabela abaixo:

ANEXO	ASSUNTO	PERIODICIDADE	DATA LIMITE DE ENVIO
I	Operações seguradas ativas e sinistros do Seguro Habitacional do Sistema Financeiro de Habitação (SFH).	Mensal	último dia útil subsequente ao mês de competência (tabelas I e II) e último dia útil do segundo mês subsequente ao mês de competência (tabela III)
II	Prestações de contas do Seguro Habitacional do Sistema Financeiro de Habitação (SFH).	Mensal	último dia útil subsequente ao mês de competência (tabelas I e II) e último dia útil do segundo mês subsequente ao mês de competência (tabela III)
III	Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres	Mensal	último dia útil do mês
	Vias Terrestres (DPVAT).	Anual (cat. 3 e 4)	
IV	Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Embarcações ou por suas Cargas (DPEM).	Anual	último dia útil do mês de agosto

Fls. 2 da CIRCULAR SUSEP Nº 197, de 2 de agosto de 2002.

V	Elaboração e Atualização Periódica de Tábua Biométrica – Previdência Complementar Aberta (PCA) e Vida Individual (VI).	Anual	último dia útil do mês de julho
	Elaboração e Atualização Periódica de Tábua Biométrica - Vida em Grupo (VG) e Acidentes Pessoais (AP).	Anual	último dia útil do mês de julho
VI	Seguros Compreensivos	Anual	último dia útil do mês de março
VII	Seguro Rural e Seguro de Animais	Anual	último dia útil do mês de outubro
VIII	Acompanhamento da provisão de sinistros IBNR – todos os ramos de seguros e operações de Previdência	Semestral	15 de março e 15 de setembro
IX	Registros contábeis auxiliares em meio magnético	Mensal	5 (cinco) dias úteis após o pedido da SUSEP
X	Seguro de Automóveis, RCF-V e APP	Semestral	último dia útil do mês de março e do mês de setembro

Art. 2º Os arquivos de dados devem ser remetidos em disquete de 3' 1/2" ou CD-ROM para microcomputadores, no formato DBF, acompanhados de relatório de críticas gerado pelo Sistema de Crítica de Dados (SCD) disponível na página da SUSEP na Internet (www.susep.gov.br).

§ 1º As inconsistências apresentadas no relatório de críticas mencionado no "caput" devem ser justificadas.

§ 2º As sociedades seguradoras e/ou entidades abertas de previdência complementar devem expedir documento de encaminhamento assinado pelo diretor responsável pelas informações.

Art. 3º Os valores monetários informados nos arquivos devem ser expressos em Reais (R\$), salvo expressa disposição em contrário.

Art. 4º Fica alterado o item 6.2 das Normas Contábeis das Sociedades Seguradoras, Resseguradoras, de Capitalização e Entidades Abertas de Previdência Complementar,

previstas na Resolução CNSP nº 19, de 17 de fevereiro de 2000, que passa a vigorar com a redação constante do Anexo VIII.

Art. 5º Esta Circular entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas a Circular SUSEP nº 94, de 9 de julho de 1999, a Circular SUSEP nº 108, de 7 de outubro de 1999, a Circular SUSEP nº 184, de 28 de março de 2002, o anexo II-B da Circular SUSEP nº 90, de 27 de maio de 1999, o art. 4º e o anexo II da Circular SUSEP nº 169, de 12 de novembro de 2001, e o art. 3º da Circular SUSEP nº 182, de 18 de janeiro de 2002.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 2002.

HELIO OLIVEIRA PORTOCARRERO DE CASTRO

Superintendente